LEI Nº 1.769, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022.

(Projeto de Lei nº. 1741, de 07 de outubro de 2022 – do Executivo)

Câmara Municipal de Água Boa - MT
PROTOCOLO GERAL 872/2022
Data: 10/11/2022 - Horário: 08:09
Administrativo

Autoriza a abertura de crédito especial por Excesso de Arrecadação no valor de até R$ 464.245,00 na forma que especifica *(Emenda Modificativa nº 031/2022).*

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e, faz saber que a Câmara Municipal em sessão ordinária do dia 07 de novembro de 2022, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contabilidade um crédito especial, por excesso de arrecadação no valor de R$ 464.245,00 (quatrocentos e sessenta e quatro mil, duzentos e quarenta e cinco reais), para atender à finalidade abaixo especificada: *(Emenda Modificativa nº 031/2022).*

Órgão: 10 – Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer
Unid. Orç.: 002 – Cultura
13.392.0150.20199 – Especial de Natal
Fonte: 15000000000 – Recurso Ordinário
R$ 464.245,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, aberto em conformidade com o artigo 1°, serão utilizados recursos nos termos do Artigo 43 da Lei Federal n° 4.320/64, inciso II – Excesso de Arrecadação, relativo à **Fonte de Recurso: 15000000000- Recurso Ordinário**, conforme demonstrado no Anexo I – Calculo de Tendência de Excesso de Arrecadação.

Art. 3º - O Poder Executivo fica autorizado a proceder à readequação na Lei 1649/2021 – Plano Plurianual (PPA 2021) período 2022-2025 e na lei nº 1650/2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO2021) para o exercício de 2022, conforme determina as legislações vigentes.

Art. 4° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Boa - MT, aos 09 de novembro de 2022.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO
Prefeito Municipal

VANDERLEI APARECIDO BORGES DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças

ANEXO I
CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
RECEITA DE RECURSO ORDINARIO

RECEITA	RECEITA DE RECURSO ORDINÁRIO
Demonstrativo da Receita Arrecadada	Acumulado até 09/2022
1 – Total Orçado	53.875.330,00
2 – Valor Arrecadado no Período: Janeiro a Setembro/2022	54.238.514,36
3 – Tendência de Arrecadação	18.079.504,79
4 – Expectativa de Arrecadação	72.318.019,15
5 - Excesso Utilizado	16.360.161,38
6 – Total de Excesso verificado (5= 4 – 1)	**18.442.689,15**
7 – Excesso Disponível (7= 6 – 5)	**2.082.527,77**

Metodologia Aplicada:

Item 2: Valor Arrecadado	N° Meses	Valor Médio	Tendência Anual
54.238.514,36	09	6.026.501,60	**72.318.019,15**

Jaquelini Bender Carvalho

Diretora Executiva do PREVILANDIA

HOMOLOGO

Celso Luiz Padovani

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

GERÊNCIA LEGISLATIVA
LEI Nº 1.769, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022.

LEI Nº 1.769, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022.

(Projeto de Lei nº. 1741, de 07 de outubro de 2022 – do Executivo)

Autoriza a abertura de crédito especial por Excesso de Arrecadação no valor de até R$ 464.245,00 na forma que especifica*(Emenda Modificativa nº 031/2022).*

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e, faz saber que a Câmara Municipal em sessão ordinária do dia 07 de novembro de 2022, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contabilidade um crédito especial, por excesso de arrecadação no valor de R$ 464.245,00 (quatrocentos e sessenta e quatro mil, duzentos e quarenta e cinco reais), para atender à finalidade abaixo especificada: *(Emenda Modificativa nº 031/2022).*

Órgão: 10 – Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer

Unid. Orç.: 002 – Cultura

13.392.0150.20199 – Especial de Natal

Fonte: 15000000000 – Recurso Ordinário

R$ 464.245,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, aberto em conformidade com o artigo 1°, serão utilizados recursos nos termos do Artigo 43 da Lei Federal n° 4.320/64, inciso II – Excesso de Arrecadação, relativo à **Fonte de Recurso: 15000000000- Recurso Ordinário**, conforme demonstrado no Anexo I – Calculo de Tendência de Excesso de Arrecadação.

Art. 3º - O Poder Executivo fica autorizado a proceder à readequação na Lei 1649/2021 – Plano Plurianual (PPA 2021) período 2022-2025 e na lei nº 1650/2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO2021) para o exercício de 2022, conforme determina as legislações vigentes.

Art. 4° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Boa - MT, aos 09 de novembro de 2022.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

VANDERLEI APARECIDO BORGES DA SILVA

Secretário Municipal de Finanças

ANEXO I

CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

RECEITA DE RECURSO ORDINARIO

RECEITA	RECEITA DE RECURSO ORDINÁRIO
Demonstrativo da Receita Arrecadada	Acumulado até 09/2022
1 – Total Orçado	53.875.330,00
2 – Valor Arrecadado no Período: Janeiro a Setembro/2022	54.238.514,36
3 – Tendência de Arrecadação	18.079.504,79
4 – Expectativa de Arrecadação	72.318.019,15
5 - Excesso Utilizado	16.360.161,38
6 – Total de Excesso verificado (5= 4 – 1)	**18.442.689,15**
7 – Excesso Disponível (7= 6 – 5)	**2.082.527,77**

Metodologia Aplicada:

Item 2: Valor Arrecadado	Nº Meses	Valor Médio	Tendência Anual
54.238.514,36	09	6.026.501,60	**72.318.019,15**

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 772, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO CARGO DE SECRETÁRIO ADJUNTO DE CULTURA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que lhe faculta o Artigo 80, Parágrafo Único, da Lei Orgânica do Município, e no exercício de seu cargo, e:

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 165, de 21 de março de 2022, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa Organizacional da Prefeitura Municipal de Água Boa-MT e dá outras providencias;

CONSIDERANDO o disposto no art. 15, da LC nº 165/2022;

CONSIDERANDO o Oficio nº 138/2022/Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer; expedido pelo Secretário Municipal de Esporte, Cultura e Lazer, Erik Rodrigo de Jesus Silva, na data de 7 de novembro 2022;

R E S O L V E:

Art. 1º – EXONERAR o Sr. GARCIAS ABREU DA SILVA, matricula nº 7583.2, do cargo de Provimento em Comissão de SECRETARIO ADJUNTO DE CULTURA, lotado na Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer, no dia 07 de novembro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com data de sua publicação, revogando a Portaria Municipal nº 514, de 21 de julho de 2021.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

DESPACHADO EM CUIABÁ-MT, AOS 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

Publicado e dado ciência nesta data.

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Água Boa-MT, em 07 de novembro de 2022.

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

GERÊNCIA LEGISLATIVA
EMENDA MODIFICATIVA Nº 031/2022

EMENDA MODIFICATIVA Nº 031/2022

AUTORIA: Comissão Geral da Câmara Municipal

Modifica-se na **Ementa** e no **Art. 1º**, do "**Projeto de Lei nº 1741**/2022, de 07 de outubro de 2022, que "AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO VALOR DE ATÉ R$ 525.000,00 NA FORMA QUE ESPECIFICA."

Que passam a ter a seguinte redação:

Ementa:

Onde lia-se:

"Autoriza a abertura de crédito especial por Excesso de Arrecadação no valor de até ***525.000,00*** na forma que especifica"

Ementa:

Passa-se a Ler: